



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

Av. 29 de Abril, a/n - Centro - CEP: 64.778-00 CNPJ: 41.522.095/0001-90 Tolofono: (86) 586-1102 - Fax: (86) 586-1103

LEI N.º 09 /2002, de 27 de masca de 2002

EMENTA: dispõe sobre o sistema previdenciário dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí – Pl e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido que o Sistema Previdenciário dos servidores públicos municipais permanece sendo o Regime Geral de Previdência Social estabelecido pelo Governo Federal, cujas atribuições e benefícios serão vinculados ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e obedecerá a legislação federal que trata da matéria.

Art. 2º - Fica definido, também, que o Regime Jurídico adotado para os servidores públicos da Prefeitura, titulares de cargos efetivos, que ingressaram através de concurso público, é o das Consolidações das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço do Piauí - PI, 27 de manço de 2002.

SANÇÃO

Préfeto Municipal

CLISTAZO SEPPI

SANÇÃO

SANÇÃO

SANÇÃO

SANÇÃO

SANÇÃO

SPERIO MUNICIPAL

Prefeto Municipal

CL. 37.423 SEPPI

SANÇÃO

SANÇÃO

SANÇÃO

SPERIO MUNICIPAL

SANÇÃO

SANÇÃO

SANÇÃO

SPERIO MUNICIPAL

SANÇÃO

SANCÃO
Em, 27, 03, 12002

Lasin Muio hauso
Prosidente da Camara

Aprovado esilutea vomento discuse o portinanimi dade

sm. 27.03.202



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS AVENIDA 1º DE JANEIRO, S/N - CENTRO CEP: 64985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59 TEL.: (89) 3564-0066

PORTARIA N.º 161/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS/PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter definitivo, obedecido o período probatório, constante do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com a legislação vigente, BIANCA JAMILLE LOPES DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Técnico de serviços Educacionais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Sebastião Barros, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de aprovação prévia em concurso público - 001/2011.

Essa portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO BARROS/PI, 05 de Agosto de 2013.

Nivaldo Roberto Nagueira Rodrigues
Prefeito Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE — PI, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R. J. CONSTRUÇÕES NA FORMA ABAIXO:

Pelo instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE — PI, instituição sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídiça de Direito Público, com sede em SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE — PI e, de outro lado, a EMPRESA, R. J. CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.597.903/0001-18, com sede à Rua Castelo do Piauí, Bairro Itaperu, Teresina — PI, TENDO FIRMADO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO. E CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 3.768,06 m², CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETOS, PLANILHAS E PLANTAS, em 28/08/2013 e , dado ORDEM DE SERVIÇO em 20/09/2013, ajustam de comum acordo firmar o presente aditivo, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Art. 1º - Fica o Contrato anteriormente firmado, de comum acordo entre as partes prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista as dificuldades para aquisição de pedras e cimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Art.2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmado o presente aditivo na presença de duas testemunhas para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

São Miguel da Baixa Grande, 20 de novembro de 2013.

Aronso Jose Damásio da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Fuenum & Wage Downlib

CPF: 999.35.353.49

NOME: <u>VINCAUL)</u> <u>11. bantos</u> CPF: <u>666.532.233-53</u>

. J CONSTRUÇÕES

CONTRATADA

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais